



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 0846/2024-2015

Guaratinguetá, 10 de junho de 2016.

**Ref.: Complementação de Informações do Ofício C. nº 138/16.
Projeto de Lei Executivo nº 0016-2016.**

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, nos termos do § 2º, do art. 34, da Resolução nº 493, de 8 de Agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, atendendo solicitação dos Membros da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Vereadores Marcus Soliva, Padre Reginaldo e Regis Yasumura, que, em análise Of. C. nº 138/16, datado de 3/6/2016, referente ao Projeto de Lei Executivo nº 0016-2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, vem solicitar a complementação das seguintes informações:

1. Quantas placas serão adquiridas?
2. Quais os tamanhos e o custo aproximado do orçamento de cada tamanho e modelo das placas?

Solicitamos, ainda, a especificação detalhada de quais as demarcações viárias (horizontais e verticais) serão realizadas nas vias de entrada do Município.

Ante o exposto, nos termos do § 6º, do art. 47, do Regimento Interno da Câmara, a presente Comissão aguarda o envio destas informações para que possa exarar seu parecer acerca do referido Projeto.

Sem mais para o momento, reitero as expressões do mais alto apreço e distinta consideração.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Dr. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá - SP